



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.420

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.31	CHEFIA DE GABINETE	
01.31.11	Gestão do Gabinete	
01.31.11.04.122.1001.2124	Manut. Ativ. do Gabinete de Portas Abertas e nas Ruas	
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	170.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de abril de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 038/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6420
FOI PUBLICADA(O) em 09/04/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)